



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS (LEI Nº 14.133/2021)

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de itens personalizados, material publicitário, comunicação visual e serviços de infraestrutura complementar, destinados à realização da Feira Sabor Colonial, que ocorrerá entre os dias 13 e 15 de novembro de 2026, no Parque Edir de Marco, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens e serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por este instrumento, mediante especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.3. Os bens/serviços desta contratação possuem padrão de qualidade comum, não superior ao necessário para cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como bens de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A realização da feira Sabor Colonial, programada para ocorrer entre os dias 13 e 15 de novembro de 2026, no Parque Edir de Marco, no Município de Chapecó/SC, é uma iniciativa estratégica voltada ao fortalecimento da economia local, do agronegócio familiar, do turismo e da valorização do patrimônio cultural e gastronômico do interior da região. O evento busca proporcionar aos feirantes e produtores artesanais um espaço adequado para a exposição, comercialização e valorização de seus produtos.

2.2. Da Infraestrutura Prévia e do Objeto Atual:

Cabe ressaltar que a estrutura física principal e a infraestrutura logística necessárias para a montagem do evento já foram objeto de procedimento licitatório anterior (Processo Licitatório nº 351/2026), restando pendente a complementação de itens estruturais pontuais (iluminação, mobiliário e ornamentação) e o fornecimento de material publicitário e comunicação visual.

2.3. Do Interesse Público:

Diante desse cenário, a presente contratação se justifica pela necessidade premente de garantir a comunicação visual, a divulgação institucional, o suporte aos feirantes e a infraestrutura complementar do evento. Para que a feira atinja seus objetivos e os

investimentos na estrutura sejam plenamente aproveitados, é indispensável atrair o público consumidor, conferir visibilidade aos expositores e orientar adequadamente os visitantes no local.

A contratação atende ao interesse público, uma vez que:

- **Impulsiona a Economia Local:** Estimula a geração de renda direta para os pequenos produtores e fomenta o comércio e turismo de Chapecó;
- **Valoriza a Identidade Cultural:** Fortalece o patrimônio cultural e gastronômico das comunidades coloniais e artesanais;
- **Otimiza os Recursos Públicos:** A maximização da presença de público e a estrutura complementar garantem a eficácia e segurança do investimento já realizado na infraestrutura do Parque Edir de Marco.

2.4. O detalhamento minucioso da fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizado em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

3. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

3.1. A demanda postulada encontra-se devidamente alinhada e prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Chapecó/SC para o presente exercício.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo — considerado o ciclo de vida do objeto e a especificação técnica detalhada dos produtos — encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor estimado total da presente contratação é de **R\$ 93.509,64 (noventa e três mil quinhentos e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários e totais descritos na tabela a seguir:

Ite m	Descrição do Bem / Serviço	Unid.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Camisetas Personalizadas: Modelo gola careca, cor verde musgo, em malha PV, com gravação em <i>silk</i> frente e costas. Tamanhos: P (50), M (70), G (120), GG (40), XG (20). Arte gráfica anexa ao processo.	Unid.	300	R\$ 34,32	R\$ 10.296,00

02	Sacolas de Brim: Confeção de 1.000 sacolas na cor areia, medidas 40x35 cm, gravação em <i>silk</i> colorido. Alças de 49,5 cm, matéria-prima Brim Paratex 100% algodão. Arte gráfica anexa ao processo.	Unid.	1.000	R\$ 20,05	R\$ 20.050,00
03	Bonés Personalizados: Confeção de 400 bonés modelo americano, com aviamentos importados, memória inteligente, bordados na frente, laterais e atrás. Regulador em polietileno, telinha verde musgo, aba curvada com 6 costuras, matéria-prima Brim Paratex 100% algodão. Arte gráfica anexa ao processo.	Unid.	400	R\$ 27,01	R\$ 10.804,00
04	Windbanners: Confeção de 20 <i>windbanners</i> de 3,30m, tecido 100% poliéster, impressão dupla face, acompanhados de haste e base de sustentação. Arte gráfica anexa ao processo.	Unid.	20	R\$ 432,94	R\$ 8.658,80
05	Cavaletes de Orientação: Confeção de 10 cavaletes de madeira/metal com lona impressa, medidas 0,80m x 1,20m, para sinalização e orientação nas vias de	Unid.	10	R\$ 300,70	R\$ 3.007,00

	acesso próximas.				
06	Sacolas de Papel: Aquisição de 4.000 sacolas em papel sulfite 180g, impressão frente, tamanho 12 x 38 x 28 cm, alça torcida branca colada, furo com ilhós. Arte gráfica anexa ao processo.	Unid.	4.000	R\$ 2,73	R\$ 10.920,00
07	Balões Personalizados: Aquisição de 1.000 balões de látex, gravação em duas faces, impressão em uma cor, tamanho 9 polegadas. Arte gráfica anexa ao processo.	Unid.	1.000	R\$ 0,84	R\$ 840,00
08	Varetas para Balões: Aquisição de 1.000 varetas pega-balão de 35 cm, em plástico rígido com suporte.	Unid.	1.000	R\$1,17	R\$ 1.170,00
09	Guarda-chuvas Personalizados: Aquisição de 200 guarda-chuvas em poliéster 190T, hastes de metal, pino/pega em madeira, abertura automática, personalização em <i>silk</i> , tamanho 1040 x 885 mm. Arte gráfica anexa ao processo.	Unid.	200	R\$ 40,30	R\$ 8.060,00
10	Locação e Instalações de Iluminação e Tomadas: Estrutura temporária de	Uni.	1	R\$ 9.615,97	R\$ 9.615,97

	iluminação no pavilhão/tenda e rua coberta com 52 lâmpadas fluorescentes/LED, palco com 6 lâmpadas e pirâmide com 10 lâmpadas. Instalação de 26 tomadas no pavilhão tenda, 3 no palco e 5 na praça de alimentação. Inclui fornecimento, montagem, manutenção, desmontagem, transporte e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de montagem elétrica.				
11	Locação de Mesas e Cadeiras: Locação de conjunto de 30 mesas em PVC com 4 cadeiras em PVC, cor branca, em perfeitas condições de uso e higienização, incluindo frete, montagem e desmontagem no local do evento.(30 unidades composto de 1 mesa e 4 cadeiras para cada unidade)	Conj unto	30	R\$ 48,67	R\$ 1.460,10
12	Locação de Ornamentação Vegetal do Evento: Composição e montagem paisagística composta por: Estande Sabor Colonial: 1 mesa de apoio em MDF laminado, 3 cadeiras dobráveis de madeira, 2 poltronas estofadas em tecido bege e 1 balcão branco com	Unid	1	R\$ 8.627,77	R\$ 8.627,77

	chave. Palco: 4 vasos cerâmicos de 60 cm e 4 palmeiras Areca (<i>Dypsis lutescens</i>) com altura média de 1,80 m. Praça de Alimentação: 10 vasos de fibra de 50 cm e 10 plantas ornamentais variadas (Dracena marginata, Espada-de-São-Jorge, Lírio-da-Paz e Samambaia). Acesso Principal: Arranjos com flores de destaque (Hibisco, Bougainville e Azaleia). Corredor Central: 10 vasos cerâmicos médios de 40 cm com plantas verdes variadas (<i>Ficus benjamina</i>, Filodendro e Clúsia). Inclui transporte, montagem, manutenção diária durante a feira e recolhimento.				
--	VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	--	--	--	R\$ 93.509,64

ÓRGÃO REQUISITANTE / PARTICIPANTE:

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca (SEAP) | Quantitativo Total do Órgão: Conforme tabela acima | Valor Total: **R\$ 93.509,64**

5.2 Da Estimativa do Valor da Contratação e Metodologia da Pesquisa de Preços

O valor total estimado da contratação é de R\$ 93.509,64 (noventa e três mil quinhentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme detalhado na Memória de Cálculo em anexo.

. Metodologia e Parâmetros Utilizados:

A estimativa de preços foi elaborada mediante a combinação dos parâmetros legais do **art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**:

1. **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (Inciso I):** Consultas a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos para itens padronizados e de mercado habitual.
2. **Pesquisa Direta com Fornecedores (Inciso IV):** Obtenção de orçamentos formais junto a empresas especializadas no ramo do objeto contratado, solicitados mediante envio de especificações deste Termo de Referência.

Para a definição do valor unitário estimado de cada item, utilizou-se a **média menor dos preços obtidos**.

2. Justificativa da Seleção dos Fornecedores Consultados:

A escolha das empresas consultadas atendeu a critérios objetivos de mercado:

- **Pertinência Ramo/Objeto:** Empresas com atuação comprovada e CNAE compatível com os segmentos de material gráfico/promocional, locação de mobiliário e iluminação de eventos.
- **Atuação Regional e Logística:** Empresas com capacidade técnica e logística para entrega e montagem no local e no prazo estipulado para a Feira Sabor Colonial.
- **Isonomia e Transparência:** Todas as empresas receberam as mesmas especificações técnicas e condições de execução, garantindo orçamentos idênticos em escopo para comparação objetiva.
- As fontes estimados do valores estão publicados juntos a memória de cálculo anexo deste.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos gerais de sustentabilidade, indicação de marcas, modelos ou vedações encontram-se pormenorizados nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP).

6.2. Locais e Condições de Entrega/Execução:

- **6.2.1. Materiais Personalizados (Itens 01 ao 09):** Deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca (SEAP), situada na Avenida Nereu Ramos, nº 1750E, Bairro Passo dos Fortes, Chapecó/SC, até as 17 hs do dia 11 de novembro de 2026.(anexo modelo de logo dos itens)
- **6.2.2. Serviços de Infraestrutura e Locação (Itens 10, 11 e 12):** Deverão ser montados e instalados diretamente nas dependências do Parque Edir de Marco.
- **6.2.3.** A contratada deverá comunicar à SEAP, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data e o horário programados para a instalação das estruturas no Parque Edir de Marco.
-

6.3. Qualificação e Responsabilidade Técnica:

- **6.3.1.** A contratada deverá comprovar experiência na prestação dos serviços e/ou fornecimento de materiais compatíveis em características e quantidade com os licitados;
- **6.3.2.** Para a execução do **Item 10 (Iluminação e Tomadas)**, a contratada deverá disponibilizar Responsável Técnico legalmente habilitado (CREA/CFT) ou apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/TRT) quitada no momento da montagem;
- **6.3.3.** A contratada deverá cumprir rigorosamente as normas técnicas de segurança do trabalho e a legislação vigente aplicável.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será exigida a apresentação prévia de amostras por parte do licitante vencedor.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA E DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Garantia de Proposta: Não haverá exigência de garantia de proposta para esta licitação.

8.2. Garantia do Contrato: Não haverá exigência da garantia de execução contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. DA SUBCONTRATAÇÃO (Art. 122 da Lei nº 14.133/2021)

9.1. Será admitida a **subcontratação parcial** do objeto, restrita exclusivamente aos serviços acessórios de **transporte/logística de entrega e personalização/impressão gráfica** dos materiais promocionais, limitada ao percentual máximo de **30%** do valor total do contrato.

9.2. É expressamente vedada a subcontratação integral do objeto, bem como a subcontratação da gestão, coordenação e responsabilidade técnica pela montagem e iluminação do evento.

9.3. Condições para a subcontratação: a) A subcontratação dependerá de prévia e expressa autorização da Administração;

b) A empresa subcontratada deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, além da capacidade técnica compatível com a parcela a ser executada;

c) O contratado principal permanecerá como único e integral responsável perante a Administração pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual ou emissão da Ordem de Serviço, na forma prevista no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Modalidade e Critério de Julgamento:

O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

12.2. FORMA DE FORNECIMENTO:

O fornecimento dos bens e a prestação dos serviços serão efetuados de forma **INTEGRAL**.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão abranger todos os custos diretos e indiretos, incluindo fretes, transporte, carga/descarga, impostos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas e previdenciárias, e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

13.2. A proposta comercial deverá conter a descrição detalhada dos produtos/serviços ofertados, indicação de marca e fabricante (quando couber), quantidade, valor unitário e total, validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. Habilitação Jurídica:

Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- **a) Empresário Individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);
- **b) Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- **c) Sociedade Empresária ou EIRELI/LTDA Unipessoal:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado na Junta Comercial competente;
- **d) Sociedade Cooperativa:** Ata de fundação, estatuto social em vigor com a ata da assembleia que o aprovou e registro na Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), nos termos do art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- **e) Empresa Estrangeira:** Decreto de autorização de funcionamento no País.

14.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

A comprovação será exigida apenas do licitante mais bem classificado, mediante:

- **a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- **b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal,**

relativo ao domicílio do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade;

- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (incluindo contribuições sociais/previdenciárias);
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (trabalho de menor).

14.3. Habilitação Econômico-Financeira:

- **a)** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da sessão pública (salvo indicação de validade diversa na própria certidão).

14.4. Qualificação Técnica:

Para assegurar a perfeita execução da Feira Sabor Colonial e afastar o risco de inexecução contratual ou atrasos na montagem e entrega dos itens (que inviabilizariam o evento por possuir data fixa e inflexível), justifica-se a exigência das seguintes comprovações de capacidade técnica:

- **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional (Atestado de Aptidão):**
 - **Exigência:** Apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já forneceu ou prestou serviços de natureza e complexidade similares ao item cotado (materiais promocionais/gráficos, locação de mobiliário ou instalação de iluminação de eventos).
 - **Justificativa e Proporcionalidade:** A exigência limita-se à comprovação de experiência anterior em itens de características semelhantes, garantindo que o licitante possui know-how operacional e capacidade de cumprir os prazos exíguos de entrega e montagem estipulados para a feira, sem impor restrições desnecessárias à competitividade.
- **Responsabilidade Técnica para Instalações Elétricas / Iluminação (quando aplicável ao item de iluminação/tomadas):**
 - **Exigência:** Declaração de responsabilidade técnica ou apresentação de profissional habilitado para a montagem/instalação dos pontos de iluminação e tomadas.
 - **Justificativa e Proporcionalidade:** Fundamenta-se na segurança física e patrimonial do público e dos expositores do evento, prevenindo riscos

de curto-circuito, sobrecarga e acidentes com instalações elétricas temporárias.

- Os requisitos de habilitação fixados são estritamente pertinentes e proporcionais à dimensão e complexidade do objeto, limitando-se ao mínimo indispensável para garantir o cumprimento das obrigações, em estrita observância ao art. 37, XXI, da Constituição Federal e aos arts. 18, IX, e 67 da Lei nº 14.133/2021.

15. MODELO DE EXECUÇÃO E PRAZOS

15.1. Condições e Prazos de Entrega:

- **15.1.1.** A entrega de todos os materiais impressos/personalizados e a conclusão da montagem dos serviços de infraestrutura (itens 10, 11 e 12) deverão ocorrer impreterivelmente até o dia **11 de novembro de 2026**, sem ressalvas, a fim de viabilizar a vistoria e abertura do evento.
- **15.1.2.** Os materiais gráficos e itens personalizados (itens 01 a 09) serão entregues na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca (SEAP).
- **15.1.3.** No caso de produtos com prazo de validade (itens aplicáveis), este não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias no momento da entrega, ou à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

15.2. Garantia dos Bens e Serviços:

- **15.2.1.** O prazo de garantia legal é o estabelecido pela Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Fiscalização Técnica e Administrativa:

- **16.2.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por Servidor/Comissão expressamente designado(a) pela Administração (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).
- **16.2.2.** O Fiscal Técnico verificará o cumprimento das especificações dos bens e serviços, anotando em histórico as ocorrências e notificando a contratada para correção de eventuais inconsistências.
- **16.2.3.** O Fiscal Administrativo acompanhará a manutenção das condições de habilitação, emissão de empenhos, pagamento e comprovantes trabalhistas/fiscais.
- **16.2.4.** O Gestor do Contrato coordenará os trabalhos dos fiscais, emitirá os atestados de desempenho e conduzirá eventuais processos de responsabilização ou aditamentos.
-

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Chapecó do exercício financeiro correspondente.

17.2. Nos termos da legislação vigente, a indicação formal da dotação orçamentária específica e da reserva de valor será realizada no momento da formalização do contrato ou da emissão da Nota de Empenho.

18. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. Recebimento Provisório:

Ocorrerá de forma sumária no ato da entrega dos materiais ou conclusão das montagens, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, pelo responsável pela fiscalização, para efeito de posterior verificação de conformidade.

18.2. Rejeição do Objeto:

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, devendo ser substituído ou readequado pela Contratada no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

18.3. Recebimento Definitivo:

Ocorrerá no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório e análise da Nota Fiscal, mediante termo detalhado que ateste a qualidade, quantidade e plena aceitação dos bens e serviços prestados.

19. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em parcela única (ou conforme a entrega efetiva) no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto e a liquidação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

19.2. Para fins de liquidação, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada da comprovação de manutenção da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada (Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT).

19.3. Havendo erro no documento de cobrança ou divergência na execução do objeto, o prazo de pagamento será suspenso e reiniciado somente após a devida regularização por parte do contratado, sem qualquer encargo ou ônus à Administração Pública.

Documento assinado digitalmente
 **CRISTIANE DA ROSA PARIS**
Data: 21/10/2026 08:35:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Chapecó/SC, 13 de outubro de 2026

Cristiane da Rosa Paris
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca (SEAP)